



Vealeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.520/2024.

DE 28 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), obedecida à classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.003 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

05.003.0006.0182.1215 – 1358 TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - CHUVAS INTENSAS 2024

3.33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$3.000,00

3.33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$195.000,00

3.33.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$1.000,00

3.44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

SUPERAVIT FINANCEIRO (07590007) R\$ 200.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 28 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28.05.2024.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH
Secretária de Administração,
Planejamento, In. Com. e Turismo

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2024 11:11 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66573781eab5a>
POR MARCIANO RAVANELLO EM 29/05/2024 11:11

